NACIONALIDADE

Art. 12 ao art. 13 da Constituição Federal: CLIQUE AQUI PARA CONSULTAR.

CRITÉRIOS DE NACIONALIDADE

- Critério Territorial (ius Solis): A nacionalidade pelo local de nascimento do indivíduo. (Regra no Brasil);
- Critério Sanguíneo (ius Sanguinis): A nacionalidade em razão dos ascendentes do indivíduo. (Exceção no Brasil);

Brasileiros Natos

(Originários - Primários - De 1º Grau)

- Nascidos no BRASIL, ainda que de pais estrangeiros, desde que NÃO estejam a serviço do país (IUS SOLIS);
- Nascidos no ESTRANGEIRO, de pai OU mãe brasileira, desde que qualquer um deles esteja a serviço do Brasil (IUS SANGUINIS);
- Nascidos no ESTRANGEIRO, de pai OU mãe brasileira, desde que REGISTRADO EM REPARTIÇÃO BRASILEIRA COMPETENTE.
- Nascidos no ESTRANGEIRO, de pai OU mãe brasileira, venham a residir no Brasil, em qualquer tempo, DEPOIS DE ATINGIR MAIORIDADE, e opte pela nacionalidade brasileira (em qualquer tempo - depois da maioridade).

Brasileiros Naturalizados

(Secundário - Adquirido - De Segundo Grau)

Estrangeiros originários de países de língua portuguesa devem ter residência por <u>1 ano</u> ininterrupto e <u>idoneidade</u> <u>moral</u>, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Naturalização Ordinária

Não pode ter condenação nem no Brasil, nem em seu país – Idoneidade Moral

Estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de <u>15 anos</u> ininterruptos <u>e sem condenação</u> <u>penal</u>, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

- Naturalização extraordinária/Quinzenária Direito subjetivo do interessado)
- Não ter condenação no Brasil;

Quase Nacionalidade

(Português equiparado)

Se houver reciprocidade em favor de brasileiros em Portugal, a situação dos portugueses com residência permanente no Brasil permitirá que exerçam os mesmos direitos dos brasileiros naturalizados.

Necessita da manifestação de vontade do agente e da Aceitação do Ministro da Justiça.

LEI não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.

Não há restrição em relação à múltipla nacionalidade de brasileiros.

CARGOS PRIVATIVOS DE BRASILEIRO NATO

- Ministro do STF;
- Presidente e Vice Presidente da República;
- Presidentes: Câmara dos deputados e do Senado Federal;
- Carreira Diplomática;
- Oficial das Forças Armadas;
- Ministro do Estado da DEFESA;

PERDA DA NACIONALIDADE (Natureza Taxativa)

- Tiver cancelada sua naturalização, por sentenca judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;
- Adquirir outra nacionalidade, <u>salvo</u> nos casos:
 - Reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;
 - Imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

STF: Brasileiro nato que tiver perdido a nacionalidade poderá ser extraditado.

SÍMBOLOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- Bandeira;
- Hino;
- Armas:
- Selos Nacionais;

Extradição	Nato: Vedado pela CF; Naturalizado: Antes da Naturalização: Crime comum. Depois da Naturalização: comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins; Estrangeiro: Não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião; (CESPE – 2023) Considere-se que um cidadão estrangeiro tenha sido condenado por crime de opinião em seu país de origem, mas, antes de cumprir a pena, tenha fugido para o Brasil, onde foi preso. Nessa situação hipotética, é vedada a extradição desse cidadão estrangeiro. CORRETO
Banimento	Vedado pela CF;
Deportação	Retirada de indivíduo estrangeiro que se encontra irregularmente em nosso país, sem cumprir os requisitos estabelecidos pela legislação de imigração Somente Estrangeiros.
Expulsão	Retirada de um estrangeiro de nosso território por ter atentado contra a ordem política ou social em nosso país. Retirada de um estrangeiro do território brasileiro devido à sua violação da ordem política ou social do Braisil; Somente Estrangeiros.
Entrega	Refere-se à entrega de um cidadão brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro ao Tribunal Penal Internacional para que seja processado e julgado.
Propriedade de empresa Jornalística	Brasileiros Natos; ou Naturalizados há mais de 10 anos;